



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 776 de 30 de JANEIRO de 2023

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB PARA O EXERCÍCIO DE 2023, EM ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o salário mínimo em vigência em nível nacional no mês de janeiro de 2023 adequado no âmbito do Município de Cachoeira dos Índios, regulamentando como remuneração mínima o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) para os servidores municipais, em referência ao disposto na legislação correlata e Constituição Federal, seguindo o que dita a Medida Provisória nº 1.143/2022.

Art. 2º - Em virtude do disposto no caput do artigo 1º, o valor de pagamento e/ou desconto diário do servidor que perceba salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e, por sua vez, o valor horário, estipula-se a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), cabendo a administração pública municipal utilizar-se dos respectivos parâmetros sempre que necessário.

Art. 3º - Os efeitos constantes nos artigos anteriores deste dispositivo atingirão todos os servidores da administração direta e indireta municipal, inclusive os inativos e pensionistas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro do corrente ano (2023), revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 30 de janeiro de 2023.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal